



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Gabinete do Prefeito

LEI N.º 5.997, DE 29 DE SETEMBRO DE 2014.

Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R\$ 15.989,23.

PAULO AZEREDO, Prefeito Municipal de Montenegro.
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R\$ 15.989,23 (quinze mil novecentos e oitenta e nove reais e vinte e três centavos), com a seguinte classificação orçamentária:

| | | |
|------------------------|--|---------------|
| 17 | Sec. Mun. De Habitação, Desenvolvimento Social e Cidadania | |
| 01 | Diretoria de Habitação | |
| 16 | Habitação | |
| 482 | Habitação Urbana | |
| 0000 | Operações Especiais | |
| 0171 | Devolução Saldo do Contrato de Repasse nº 185.787-05 | |
| 3.3.2.0.93.00.00.00.00 | Indenizações e Restituições | R\$ 15.989,23 |

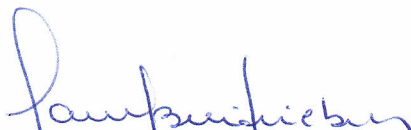
Art. 2º Para cobertura do crédito especial, autorizado pelo art. 1º, servirá de recurso o saldo financeiro remanescente na Conta nº 647.019-0, da Caixa Econômica Federal.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, em 29 de setembro de 2014.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:
Data Supra.


PAULO AZEREDO
Prefeito Municipal.


VANDERBELI GRJEBELER
Secretária-Geral Substituta

"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"
MONTENEGRO CIDADE DAS ARTES